

Edital de Projeto de Monitoramento, Análise e Recomendações diante da Pandemia de Covid-19 na Região Metropolitana de São Paulo-RMSP

PANDEMIA COVID-19: PANORAMA DA DESIGUALDADE NA RMSP

A Unifesp – Universidade de São Paulo e a Fundação Tide Setubal tornam público o presente Edital e convida a comunidade acadêmica da Unifesp a apresentar propostas de Monitoramento, Análise e Recomendações diante da Pandemia Covid19 na Região Metropolitana de São Paulo nos termos aqui estabelecidos, no âmbito do **Acordo de Cooperação 220/2019**.

1 – Objeto

1.1. A pandemia de Covid-19 terá provável diferença de impacto social e econômico entre classes sociais, em suas diferentes condições de acesso à saúde, saneamento, educação, moradia e emprego – tanto mundialmente, quanto no Brasil. O presente Edital pretende fomentar a pesquisa socialmente referenciada, a ser realizada ainda concomitante ao alastramento da pandemia, com adoção de metodologias para monitorar, mapear, avaliar e elaborar análise crítica, considerando as desigualdades na prevenção, propagação, adoecimento e suas consequências sociais e econômicas, ao longo de 2020, na Região Metropolitana de São Paulo, maior área urbanizada da América do Sul e principal foco da pandemia no país.

1.1.1. Deverão ser pesquisados e comparados territórios com diferentes perfis demográficos, econômicos e socioambientais localizados na Região Metropolitana de São Paulo – cujas desigualdades são extremas –, caracterizando-os segundo sua exposição ao risco, à vulnerabilidade e à violação de direitos.

1.1.2. Deverão igualmente ser avaliados os impactos locais das medidas adotadas por governos e/ou pelas comunidades para fazer frente à pandemia, seu grau de abrangência e efetividade.

1.1.3. Além do monitoramento e análise crítica dos resultados, solicita-se recomendações para governos, políticas públicas, sociedade civil e empresas para redução das desigualdades e vulnerabilidades, ampliação do atendimento universal e fortalecimento do sistema no momento presente e para novos surtos e pandemias similares.

1.2. São sugeridos os seguintes possíveis recortes e temas-problemas de investigação das desigualdades no(a):

- 1) **Acesso à informação:** Mapear os principais meios de acesso à informação sobre a pandemia, considerando veículos mais frequentes, confiança e compreensão, configurando tipos de públicos e canais de comunicação dominantes, com mapeamento das redes digitais.
- 2) **Adesão à prevenção:** Comportamentos e adesão (ou não) às medidas de prevenção e autocuidado recomendadas, analisando as facilidades e dificuldades

a partir das condições econômicas, sociais e de moradia. Avaliação da efetividade das campanhas e medidas preventivas em diferentes contextos, com foco nas situações de maior vulnerabilidade.

- 3) **Atenção e assistência:** Acesso e qualidade do atendimento em saúde no setor privado e no setor público (SUS), considerando os vários tipos de serviços: atenção básica, urgência, emergência, hospitalar, com foco no cuidado à população de maior risco (idosos e pessoas com comorbidades). Capacidade de ambos os sistemas em evitar o colapso, expandir leitos e infraestruturas, proteger e repor trabalhadores da saúde quando infectados etc. Cotejar as diferentes modalidades de atendimento à distância tendo por referência a percepção dos usuários a respeito do acolhimento e sentimento de segurança gerados pela assistência personalizada versus assistência por menu eletrônico nos serviços públicos e privados de saúde.
- 4) **Isolamento domiciliar:** Avaliação do impacto das medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, considerando-se diferentes perfis socioeconômicos e de condições sanitárias e de moradia, com especial atenção às situações de ausência de saneamento básico ou banheiro, superlotação domiciliar, coabitação, habitações coletivas e/ou precárias e moradores de rua. Avaliação da pertinência e efetividade das medidas impostas por governos e/ou auto-impostas por condomínios e comunidades.
- 5) **Fechamento das escolas:** Acompanhar situações diferentes entre crianças sem aula no sistema público e privado, de classes sociais e faixas etárias diferentes das condições de estudo, alimentação e permanência nas suas moradias. Diferenças de condições de acesso à tutoria, aulas à distância, acesso a materiais didáticos, formas de relação das escolas com as famílias e estímulo e acompanhamento em casa. Mapear as práticas solidárias de apoio às crianças em diferentes contextos. Acompanhar as diferentes situações e condições de trabalho dos professores, da equipe de administração escolar e dos funcionários terceirizados das escolas (públicas ou privadas), tanto no que toca à realização do respectivo trabalho, como aos efeitos sobre a saúde física e mental do trabalhador
- 6) **Restrição à mobilidade:** Identificação das formas de controle estatal e social para restrição à mobilidade urbana e individual, avaliando impacto para os diferentes segmentos da população da suspensão parcial ou total do transporte público e da forma de atuação policial/militar no controle da população e de territórios. Mapeamento de formas de mobilidade solidária.
- 7) **Perda de renda e aumento da pobreza:** Mapear a diferença de impacto econômico, de trabalho e renda, considerando-se escolaridade, renda, trabalho formal, informal, ambulantes, pequeno comércio e setores mais impactados com suspensão de atividades. Avaliar setores mais afetados por desemprego, perda de renda e falência. Avaliar comportamento das empresas e as políticas de governos para compensar (ou não) a perda de renda de trabalhadores e empresas, sua efetividade, foco e abrangência. Considerar indicadores de aumento da pobreza e da privação material extrema durante a pandemia e após.
- 8) **Insegurança alimentar:** Análise das situações de desabastecimento alimentar e potencial insegurança alimentar em famílias em situação de fome/desnutrição/sofrimento no período de isolamento social. Mapeamento

de ações públicas de abastecimento e formas de solidariedade adotadas no período.

- 9) **Descontinuidade de serviços públicos essenciais:** Impacto e localização dos principais focos de descontinuidade ou suspensão na prestação de serviços públicos essenciais e de concessionárias (água, energia, gás, telecomunicação e recolhimento de lixo) e motivos da interrupção.
- 10) **Violência doméstica e sofrimento:** Avaliação dos impactos da pandemia sobre a ocorrência de violência doméstica no período de isolamento social, considerando questões de divisão de gênero no trabalho doméstico, saúde mental, depressão e situações de sofrimento físico e psíquico. Mapear as ações públicas, solidárias e/ou remotas de apoio à saúde mental e vítimas de violência.
- 11) **Ação comunitária:** Identificação e descrição das redes de solidariedade diversas que estão emergindo e ações locais condominiais, comunitárias, de autogestão ou até autogoverno em resposta à pandemia, diante da insuficiência ou inadequação da ação pública. Mapear criação e práticas de comitês, fóruns e demais iniciativas da sociedade civil na RMSP para compensar impactos sociais e econômicos da pandemia.
- 12) **Atenção aos mais vulneráveis:** Avaliar o impacto da pandemia em cinco grupos sociais de vulnerabilidade especial, tais como: a) população carcerária; b) população de rua; c) empregados domésticos e de condomínios; d) trabalhadores de entregas e coletas; e) empregados de serviços privados essenciais (farmácias, supermercados, padarias, açougues e mercados); f) trabalhadores terceirizados que já adotam o novo regime de trabalho da Reforma Trabalhista.
- 13) **Determinantes da letalidade:** Análise epidemiológica e de letalidade da pandemia, centrada nos determinantes sociais e territoriais da doença: por classe, renda, idade, escolaridade, etnia, religião, sexo, identidade de gênero e orientação sexual, condição de moradia, sanitária e de saúde crônica e outros fatores que se mostrem relevantes, com destaque para as situações de desigualdade.

1.3. Na proposta de pesquisa apresentada por cada equipe que concorrerá neste Edital, deverá ser apresentado um detalhamento da metodologia a ser utilizada, com possibilidade de eventual reformulação e redimensionamento das questões-problemas no sentido de garantir a viabilidade, pertinência, melhor evidência científica e maior impacto social e em políticas públicas – tanto no curso do período da pesquisa quanto em sua conclusão.

1.4. A escolha dos territórios a serem comparados deve, necessariamente, ser justificada quanto à sua pertinência analítica, bem como quanto à sua relevância para o planejamento de ações setoriais ou integradas.

1.5. O tema-problema de análise das desigualdades do impacto da pandemia do Covid-19 na RMSP é um exemplo de prática de conhecimento convergente, estimulada pelo PDI e PPI da Unifesp. Recomenda-se fortemente que as equipes que apresentarem propostas sejam interdisciplinares e intercampi, abarcando professores, estudantes e pesquisadores das áreas pertinentes indicadas no item 1.2.

1.6. Produtos de pesquisa esperados: relatórios com análises críticas e proposições baseadas em evidência, banco de dados coletados e trabalhados, produção de indicadores, infográficos, mapas temáticos e dados georreferenciadas, dentre outros produtos necessários, pertinentes e viáveis para o atingimento dos objetivos do projeto.

1.7. Produtos de divulgação esperados, a serem detalhados e especificados no envio da proposta:

1.7.1. Divulgação pública e comunitária: solicita-se retorno aos diferentes grupos pesquisados, na forma de materiais de fácil acesso, com atenção à forma e linguagem, inclusive no que tange à educação em saúde e aos direitos, como modo de diminuir as desigualdades sociais, reforçando o caráter de compromisso social e ético da pesquisa, inclusive no momento presente.

1.7.2. Divulgação para governos: solicita-se a formulação de documentos para governos e orientação de análises, programas, projetos e políticas públicas na prevenção e atuação em contextos de surtos e pandemias, com especial atenção à universalização do atendimento, garantia de direitos e atenção à grupos mais vulneráveis.

1.7.3. Divulgação científica: solicita-se como desdobramento das análises e sua divulgação a público especializado ou amplo a realização de uma publicação digital específica, artigos publicados em revistas científicas, apresentações ou posters em congressos, cursos de divulgação/extensão universitária para divulgação de resultados e metodologias adotadas e recomendações propostas.

1.7.4. Podem e devem ser tornados públicos não apenas ao final, mas ao longo da pesquisa, com a devida responsabilidade ética e científica, como forma de manter sociedade e governos informados dos primeiros resultados e recomendações, em tempo real.

1.8. IMPORTANTE: O plano de pesquisa a ser apresentado deve prever a atuação dos pesquisadores de forma remota/online durante o período de quarentena e o trabalho de campo a ser eventualmente realizado, apenas quando for declarada novamente a segurança sanitária na RMSP.

2 – Objetivo

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar a melhor proposta, segundo julgamento de banca externa e independente, enviada por Grupos de Pesquisa e/ou Observatórios Temáticos com sede na Unifesp para apoio financeiro à pesquisa que vise a contribuir significativamente com a construção de estudos e propostas técnico-científicos que respaldarão a avaliação dos impactos e recomendações diante da Pandemia Covid-19 na Região Metropolitana de São Paulo, com foco nas desigualdades e nas regiões de maior vulnerabilidade.

2.2. O presente Edital faz parte do Acordo de Cooperação n. 220/2019, celebrado entre a Unifesp e a Fundação Tide Setubal, que tem como objetivo expreso: “A cooperação técnica (...) por meio de ações nos campos da educação, cultura, saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano e comunitário, com foco na melhoria das condições de vida em bairros periféricos e/ou populações vulneráveis”.

2.2.1. Tendo em vista o atual espraiamento da Pandemia Covid-19 e seu provável grande impacto nas periferias urbanas e nas populações vulneráveis, por deliberação dos Coordenadores do Acordo de Cooperação, os dois Planos de Trabalho previstos para 2020, destinados à avaliação de condições sanitárias, de saúde, de moradia e de trabalho nas periferias de São Paulo, foram redirecionados para o presente Edital e urgência do tema, incluindo os valores de fomento neles previstos originalmente.

3 – Cronograma

3.1. Publicação do edital, com prazo de 10 dias para apresentação das propostas

I – Abertura do Edital: 23/03/2020

II – Prazo para apresentação das Propostas: 02/04/2020 até às 23:59h

III – Apresentação do Resultado Preliminar do Julgamento: 07/04/2020

IV – Prazo recursal: 08/04/2020 até às 23:59h

V – Apresentação do Resultado Final do Julgamento: 09/04/2020

3.2. Prazo de execução: **8 meses**, com entregas parciais a cada 2 meses.

4 – Critérios de Elegibilidade

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e não atendimento resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

4.1.1 – Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será divulgado nas páginas eletrônicas da Fundação Tide Setubal e da Unifesp.

4.2. Quanto ao Proponente:

4.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) O **coordenador geral** deve ser professor efetivo da Unifesp, ser Professor Doutor, ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado, ter um registro ORCID atualizado e ser membro de um dos Grupos de Pesquisa cadastrado no CNPq ou Observatórios que comporão a equipe. Cada coordenador poderá submeter uma única proposta;
- b) Os membros das **equipes de pesquisa** devem ter sua participação justificada por meio de currículo resumido apresentando a expertise para o caso e estudantes bolsistas devem ser de áreas pertinentes ao tema;
- c) É permitido e desejável que mais de um grupo de Pesquisa e/ou Observatório atuem em conjunto, fortalecendo a dimensão interdisciplinar do proponente;

5 – Recursos Financeiros

5.1. A melhor proposta aprovada será financiada com recursos no valor global de **R\$ 160.000,00** oriundos do Acordo de Cooperação n. 220/2019, celebrado entre a Fundação Tide Setubal e a Unifesp, a serem liberados em parcelas programadas, conforme produtos entregues.

5.2. Os recursos deste Edital serão providos e geridos pela Fundação Tide Setubal, que realizará a contratação da equipe vencedora.

5.3. Identificadas a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a Fundação Tide Setubal poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou abrir, em conjunto com a Unifesp, chamada suplementar e/ou aprovar novos projetos em novo Edital.

5.4. A proposta apresentada pelo proponente deverá apresentar em planilha detalhada os valores de **custeio, capital e bolsas**, conforme especificação no item 6.

6 – Itens Financiáveis

6.1. Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsas, justificando sua pertinência na proposta, em planilha separada com as informações detalhadas.

6.2. Custeio:

6.2.1. Poderão ser custeados no âmbito deste Edital: material de escritório; trabalho de campo (quando as condições sanitárias permitirem); serviços de terceiros; pacotes de dados para telecomunicação; licenças de softwares e assinaturas de bancos de dados e de publicações digitais pelo prazo máximo de um ano, entre outros, pertinentes à pesquisa e justificados.

6.2.2. Deve ser dada a preferencia para a adoção de softwares livres e a redução do que produz impacto ambiental negativo (impressões, combustível fóssil etc).

6.3. Capital:

6.3.1. Poderão ser adquiridos no âmbito deste Edital: computadores e demais equipamentos e acessórios de hardware, arquivos, livros, mapas e revistas, impressão de publicações, entre outros, pertinentes à pesquisa e justificados.

6.3.2. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste Edital serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Unifesp.

6.3.2.1. Será de responsabilidade do Coordenador Geral do Projeto, por meio do contato com o setor de Patrimônio da Unifesp, a incorporação do bem à instituição.

6.3.2.2. O Coordenador Geral do projeto deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da Unifesp, e deve, ainda, cientificar a destinação dada.

6.4. Bolsas:

6.4.1. Os valores e modalidades solicitados em Bolsas serão incluídos no valor final do projeto e deverão adotar os valores tabelados na data pelo CNPq, CAPES ou FAPESP.

6.4.2. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

6.4.3. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas.

6.4.4. Poderão ser remunerados agentes externo à universidade atuantes na pesquisa, preferencialmente nas comunidades envolvidas na pesquisa.

6.4.5. Caberá ao coordenador geral fazer a seleção e indicar os bolsistas e agentes comunitários aprovados para atuarem no projeto.

6.5. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.5.1. Os professores e funcionários da Unifesp envolvidos no projeto não poderão receber em qualquer circunstâncias remuneração adicional, seja através de bolsas ou de prestação de serviços previstos no projeto.

6.5.2. Os bolsistas ou serviços de terceiros contratados na execução do projeto não terão vínculo empregatício ou de qualquer natureza trabalhista com a Unifesp ou com a Fundação Tide Setubal.

6.6. As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e dos Grupos de Pesquisa e/ou Observatório Temáticos, respondendo cada um pelos atos praticados.

7 – Submissão da Proposta

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Unifesp, exclusivamente via Internet, utilizando-se o roteiro abaixo e enviado para o e-mail editalcovid19@unifesp.br até a data e horário limites deste edital.

A – Apresentação do Coordenador Geral e indicação do Grupo de Pesquisa e/ou Observatório Temático a que pertence;

B – Apresentação dos integrantes da equipe e indicação dos dos Grupos de Pesquisa e/ou Observatórios Temáticos, indicando seu grau de interdisciplinaridade, envolvimento intercampi e contribuição para o estudo proposto.

C – Interpretação prévia do caso e da(s) questões-problema apresentadas no item 2.1.2

D – Apresentação da metodologia proposta para o caso e bibliografia científica de referência (até 10 publicações mais importantes)

E – Forma de envolvimento da população afetada na construção social do conhecimento (observada a situação de quarentena e possibilitando o contato online-remoto até a retomada das condições de segurança sanitária)

F – Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e contribuição para a formação do estudantes (observada igualmente a situação de segurança sanitária vigente), tanto no âmbito da pesquisa quanto em seus desdobramentos futuros

G – Apresentação do produtos a serem entregues

H – Forma de publicização dos resultados

I – Planilha completa de custeio, capital e bolsas não ultrapassando o teto de recursos definidos no item 5.1.

J – Cronograma Físico-Financeiro de Execução

7.2. Como mencionado no item 1.7, o plano de pesquisa a ser apresentado deve prever a atuação dos pesquisadores de forma remota/online durante o período de quarentena e o trabalho de campo a ser eventualmente realizado, apenas quando for declarada a segurança sanitária novamente.

7.3 .O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 da data descrita no **Cronograma**, não sendo aceitas propostas submetidas após esta data e horário.

8 – Julgamento

8.1. **Dos critérios de julgamento.** Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Currículo do Coordenador Geral e experiência prévia no tema	1	0 a 10
B	Equipe e Grupos de Pesquisa e/ou Observatórios Temáticos envolvidos, destacando aderência ao tema e grau de interdisciplinaridade e dimensão intercampi	1	0 a 10

C	Interpretação da(s) questão(ões)-problema formulada(s) pelo MPF/SP e forma como discutiu o caso	1,5	0 a 10
D	Pertinência da metodologia proposta (indicadores de monitoramento, acesso a bancos de dados, dados abertos, interoperabilidade e forma de automação, georreferenciamento e tratamento de dados etc.) e da bibliografia científica de referência	1,5	0 a 10
E	Envolvimento e fortalecimento da comunidade envolvida no caso, no processo de planejamento e execução das ações da proposta, incluindo formação de redes e construção social do conhecimento (observada a situação de quarentada e prevista a participação remota até o momento de retomada da segurança sanitária)	1	0 a 10
F	Grau de articulação entre ensino-pesquisa-extensão , contribuição na formação dos estudantes e pesquisadores envolvidos, bolsistas ou não, como sujeitos produtores de conhecimento (idem)	1	0 a 10
G	Formato e efetividade dos produtos a serem entregues	1	0 a 10
H	Forma de publicização dos resultados e sua capacidade de gerar impacto e ampliar o conhecimento do problema e metodologias de análise e remediação por público especializado e público em geral	1	0 a 10
I e J	Cronograma físico-financeiro da proposta, grau de economicidade , compatibilidade entre demandas de custeio, capital e bolsas e atividades propostas	1	0 a 10
	Total	10	100

8.1.1. Para estipulação das notas poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.1.2. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.1.3. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com o envolvimento do maior número de campi da Unifesp.

8.1.4. A banca disponibilizará as notas completas para envio a cada equipe proponente.

8.1.5. Apenas a equipe vencedora receberá, além das notas, um documento de recomendações/ajuste final da proposta para início dos trabalhos.

8.2. Da banca de julgamento. A banca será definida com três membros especialistas e atuantes na área, externos à Unifesp e à Fundação Tide Setubal.

8.2.1. A banca deve ter diversidade de gênero e etnia e pode ser constituída por docentes, pesquisadores, ativistas da área e será definida pelos Coordenadores do Acordo de Cooperação.

8.2.2. Caso algum membro indicado se considere impedido de avaliar, por questões éticas e de conflito de interesse, deve declarar aos Coordenadores do Acordo assim que tiver acesso às propostas, para sua imediata substituição.

8.2.2.1. Se avaliadores forem do mesmo Grupo de Pesquisa, co-autores, orientadores ou orientandos de algum dos coordenadores das propostas, devem declarar-se impedidos.

8.2.3. Em função da pandemia, a banca deve se reunir virtualmente para a avaliação das propostas e encaminhamento do julgamento para divulgação pública.

8.2.4. A remuneração dos membros da banca ocorrerá segundo valor e política da Fundação Tide Setubal.

9 – Resultado Preliminar do Julgamento

9.1. A relação de classificação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica da Unifesp e da Fundação Tide Setubal.

9.2. Todos os proponentes no presente Edital terão acesso exclusivamente aos pontos recebidos em cada quesito alcançados por sua proposta.

9.3. A proposta vencedora receberá um documento de recomendações para o ajuste final proposta.

10 – Recursos Administrativos

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso à Fundação Tide Setubal, através de comunicação eletrônica, conforme data do cronograma.

11 – Resultado Final do Julgamento

11.1. O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica da Unifesp e da Fundação Tide Setubal na data do cronograma.

12 – Ordem de Serviços e Prestação de Contas

12.1. A equipe vencedora receberá o parecer da banca de julgamento para fazer eventuais ajustes necessários em sua proposta e reapresentá-la à Fundação Tide Setubal e à Unifesp no prazo de 5 dias, dentro do processo de contratação.

12.2. O documento constituirá o Plano de Trabalho para efeitos de contratação de produtos e valores com a Fundação Tide Setubal.

12.3. Qualquer alteração no cronograma físico-financeiro e nos produtos a serem entregues deverá ser aprovada pela Fundação Tide Setubal e Unifesp, mediante justificativa, com aprovação dos respectivos coordenadores do Acordo de Cooperação.

12.4. Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidade na prestação de contas, no uso dos recursos e na entrega de produtos deverão ser dirimidas preferencialmente no âmbito administrativo, com orientação da Fundação Tide Setubal e da Unifesp.

13 – Da Ética em Pesquisa

13.1. O projeto de pesquisa e monitoramento a ser desenvolvido deverá ser registrado e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa-CEP da Unifesp, da Secretaria de Estado da Saúde e inscrito na Plataforma Brasil.

14 – Dos direitos autorais e responsabilidades técnico-científicas

14.1. Os direitos autorais e a responsabilidade técnico-científica por documentos e demais peças produzidas no âmbito deste edital serão atribuídos exclusivamente ao coordenador geral e equipe envolvida.

15 – Da divulgação e publicização dos resultados

15.1. Qualquer produto decorrente do trabalho fomentado por esse edital deverá citar com destaque de que trata-se de pesquisa fomentada pelo Acordo de Cooperação Unifesp e Fundação Tide Setubal.

15.2. Após a conclusão do projeto, será obrigatória a divulgação pública do resultado em documento no site da internet (Unifesp e Fundação Tide Setubal) e conforme indicado no item 1.7, nos formatos de Divulgação Comunitária, Divulgação a Governos e Divulgação Científica, contemplando ao menos dois dos formatos abaixo, a serem incluídos na proposta apresentada pelo proponente:

- I – Site/plataforma da pesquisa para acesso aos dados e eventual continuidade futura no monitoramento e colaboração científica, cidadã e de governos.
- II – Artigo publicado em revista científica reconhecida na área.
- III – Apresentação de trabalho em congresso reconhecido na área.
- IV – Seminário ou curso de extensão gratuito para divulgação do resultado e da metodologia.
- V – Publicação digital em ebook para acesso público e gratuito.

16 – Disposições Gerais

16.1. A Fundação Tide Setubal e a Unifesp, por intermédio dos respectivos Coordenadores do Acordo de Cooperação, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital

São Paulo, 23 de março de 2020.